



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

| TERMO DE REFERÊNCIA Nº 171/2023 | | | | | | |
|--|-----------------|-----------|---|--|-------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE IMÓVEL | | | | | | |
| I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA | | | | | | |
| 1 – ÓRGÃO: DETRAN/MT | | | 2 – NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 | | | |
| 3 – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: | | | | | | |
| Investimento: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente | | | | | | |
| Custeio: | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Outros Serviços <input type="checkbox"/> Outras Despesas Correntes | | | | | | |
| 4 – UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito | | | | | | |
| 5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA FISCALIZADORA: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO | | | | | | |
| II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO | | | | | | |
| 1. DO OBJETO SINTÉTICO | | | | | | |
| 1.1. Aquisição de material permanente (carteira universitária e conjunto professor) para atender a demanda da Escola Pública de Trânsito – DETRAN/MT, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, mediante Adesão carona à ARP nº 011/2023, da UNEMAT . | | | | | | |
| 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| 2.1. As despesas decorrentes do objeto a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito – DETRAN/MT, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: | | | | | | |
| Programa: | | 506 | | Projeto/Atividade (Ação): | | 2385 |
| Subação: | | 01 | | Etapa: | | 01 |
| Natureza da Despesa: | | 4490-5200 | | Fonte: | | 17030000 |
| 3. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DO VALOR | | | | | | |
| ITEM/LOTE | CÓDIGO SIAG/TCE | UN. | QTD | DESCRIÇÃO | V. MÉDIO UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 01/01 | 1042952 | Un. | 100 | CARTEIRA UNIVERSITÁRIA Com tampo frontal regulável em resina termoplástica cadeira escolar tipo universitária com prancheta frontal interligada com estrutura tubular e demais componentes em resina termoplástica de abs. Estrutura em aço carbono 1010/1015 tubo, diâmetro de 20mm e espessura de 1.5 mm com pés tipo ski em tubo 50x30mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros com cobertura de proteção do tubo em polipropileno. A estrutura deverá possuir um porta-livro tipo caixa com abertura frontal, lateral e fundos fechados sem orifícios e base dos portatlivros com no mínimo 21 orifícios para ventilação, fabricados em resina abs. A peça deverá possuir cavidade para porta lápis frontal. A fixação deverá ser feita em 4 pontos. A estrutura deverá ser unida pelo processo de solda mig, após a mesma deverá ser decapada, fosfatizada e pintada pelo processo epóxi com tinta epox-pó. Assento e encosto: com curvaturas anatômicas e ergonômicas, confeccionados em resina termoplástica ABS, deverá possuir | 660,00 | 66.000,00 |

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRANDIC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

| | | | | | | |
|-------|---------|-----|---|---|----------|----------|
| | | | <p>entrada de ar no assento e encosto em nº não inferior a 11 orifícios, a fim de cumprirem a função a qual são destinados que é a ventilação na parte costal e glútea dos usuários do móvel, acabamento liso com semibrilho. Prancheta com cantos arredondados e aba com altura mínima de 40 mm. Confeccionados em resina de abs. Deverá possuir porta lápis e porta copos em sua parte frontal e sua fixação feita por 10 parafusos do tipo mitoplástico com mecanismo plástico que possibilite a regulagem horizontal de no mínimo 100 mm de distância. Deverá ter no mínimo quatro pontos de fixação no assento, quatro no encosto e dez na prancheta. Dimensões: assento: 400 mm prof. X 410 mm de larg. X 5mm de espessura centro e 6 mm de borda. Encosto: 410 mm larg. X 220 mm de alt. X 5 mm de espessura centro e 6 mm de borda. Prancheta 540 mm larg. X 350 mm de prof. X 5mm de espessura centro e 6 mm de borda. Porta livro medida interna - largura: 300 mm x profundidade: 290 mm. Medida externa - largura: 310 mm x profundidade: 340 mm. Altura da peça - 145 mm. Unidade.</p> | | | |
| | | | <p>IMAGEM E MARCA MERAMENTE ILUSTRATIVAS</p>  | | | |
| 02/01 | 1095921 | Un. | 03 conj. | <p>CONJUNTO PROFESSOR CJP-01 Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, acabamento frost, na cor cinza (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo - se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências), colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garram rosca métrica m6</p> | 1.100,00 | 3.000,00 |

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <p>(diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda philips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto - atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Obs. 1: a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastigue elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano de fabricação; a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrugamento deve ser de f0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza (ver referências). CJP-01 - Cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grandes, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências). Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de</p> | |
|--|--|--|---|--|

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/DIC202341712

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | | | <p>4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de f0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza (ver referências). apresentar juntamente com a proposta de preços: certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, certificado de cadastro técnico federal das atividades potencialmente poluidoras em nome da licitante, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relatório de qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70n, ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR16332:2014 - móveis de madeira - fita de borda e suas aplicações - requisitos e métodos de ensaio, relatório de ensaio de resistência a corrosão das partes metálicas em câmara de névoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo 300 horas, relatório de ensaio de resistência a corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada (NBR 8095:15) - sem alterações exposição mínima 300 horas emitido por laboratório credenciado pelo CGERE-INMETRO, relatório de ensaio da tinta epóxi-pó aplicada em substrato de base ferrosa com medida de camada de no mínimo 40 microns (NBR 10443:08), laudo/ensaio de determinação aderência em conformidade a NBR 11003:2009, com resultado igual a y0/x0, elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.</p> <p>IMAGEM E MARCA MERAMENTE ILUSTRATIVAS</p>  | | |
| <p>TOTAL ESTIMADO CONTRATAÇÃO: R\$ 67.300,00 (SESENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)</p> | | | | | |

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DEMAIS DEFINIÇÕES

- 4.1. Considerando a necessidade de aquisição dos materiais permanentes, descritos no item 03 anterior, para atender à demanda essencial da Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT de ofertar cursos presenciais de formação continuada e de capacitação na área da segurança viária;
- 4.2. Considerando os fatores relacionados a uniformização e padronização dos mobiliários das salas de aula da

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712





Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

| |
|---|
| <p>Escola Pública de Trânsito, buscando garantir qualidade e conforto para os alunos e professores;</p> <p>4.3. Considerando previsão orçamentária desta unidade no PTA 2023 (subação - implantação da EPT) para aparelhamento da Escola Pública de Trânsito, o que evidentemente inclui mobiliário escolar;</p> <p>4.4. Considerando a necessidade de racionalização dos procedimentos burocráticos inerentes às aquisições de materiais permanentes ao patrimônio da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito e do DETRAN-MT;</p> <p>4.5. Assim também, considerando a necessidade de rapidez da aquisição, pela iminência da realização de cursos já planejados por esta unidade, aponta-se para a solução de adesão “carona” ao pregão já realizado pelo órgão originário – UNEMAT, através da ARP nº 011/2023.</p> <p>DAS QUANTIDADES</p> <p>4.6. A informação encaminhada embasou-se em demandas levantadas pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito junto às unidades da área fim do DETRAN/MT.</p> <p>4.7. Os bens serão alocados no estoque da Gerência de Material e Mobiliário, permanecendo no local até as devidas transferências para as salas de aula da Escola Pública de Trânsito e até a devida formalização da entrega definitiva dos bens mencionada no item 6.0 do presente formulário.</p> <p>DA ESCOLHA DA MODALIDADE</p> <p>4.8. A modalidade a ser licitada por Adesão a Ata de Registro de Preço (carona), justifica-se porque a referida modalidade atende à necessidade de urgência e vantajosidade de contratação da empresa especializada no fornecimento de mobiliário que apresenta menor preço de mercado, segundo a pesquisa e mapa comparativo em anexo ao processo e isso gera economia de tempo e de recursos públicos para Administração do órgão.</p> <p>DA FORMAÇÃO DE LOTES</p> <p>4.9. Os lotes foram constituídos conforme a ARP 011/2023 – UNEMAT – onde se retrata o bem a ser adquirido por esta unidade, como de natureza divisível e com cotas reservas conforme preza o art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal 147/2014, barateando a compra e proporcionando maior acesso ao certame às empresas de menor porte (equivalente a até 25% do total).</p> <p>DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/MEI</p> <p>4.10. Não se aplica, na medida em que se trata de Adesão carona à ARP nº 011/2023, da UNEMAT.</p> <p>DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS</p> <p>4.11. Não se aplica, na medida em que se trata de Adesão carona à ARP nº 011/2023, da UNEMAT.</p> <p>5. DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS</p> <p>5.1. Dispor de materiais permanentes para subsidiar/apoiar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito - Detran/MT;</p> <p>5.2. Proporcionar carteiras universitárias e conjuntos de mesa e cadeira para professor necessários para que alunos e professores dos cursos ofertados por esta unidade possam desempenhar suas atividades com mais eficiência e eficácia.</p> <p>6. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DOS OBJETOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO</p> <p>DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA</p> |
|---|

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRANDIC202341712



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante neste Termo de Referência. A vencedora do certame da ARP nº 011/2023, da UNEMAT, deverá garantir a qualidade do fornecimento dos produtos licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados ou o modelo que substitui o ofertado, desde que atenda as especificações, qualidades e rendimentos.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta da vencedora do certame.

As despesas com funcionários da licitante vencedora, na presente aquisição, não acarretarão quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para o DETRAN/MT, devendo o respectivo fornecimento ser executado dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo.

Entregar os materiais acondicionados conforme padrão do fabricante e adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor. O produto a ser entregue deverá estar devidamente identificado.

A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

O aceite/aprovação dos produtos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Quaisquer materiais fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, ou, ainda, rendimentos insuficientes serão devolvidos, comprometendo-se o fornecedor vencedor, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão e a unidade CONTRATANTE.

DO HORÁRIO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues, de forma única, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerência de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situado na Av. Paiaguás, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso, salvo se indicado na ordem de fornecimento ou na requisição.

DAS EXCEÇÕES

Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

DA FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRANDIC202341712



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

prazo definido neste termo, após a confecção da Nota de Empenho e do recebimento da ordem de fornecimento ou requisição.

Ao fornecimento a contratada deverá emitir nota fiscal ou recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

A). Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela Unidade contratante, no ato da entrega do (s) produto (s), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho e ordem de fornecimento ou requisição e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

B). Definitiva: após recebimento provisório, será verificada a integridade do (s) produto (s), incluindo qualidade e quantidade do material, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, que deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contados a partir do recebimento provisório.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo constante de entrega, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Unidade CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.

Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.

Emitir ordem de fornecimento ou requisição, indicando local e endereço para a entrega e estabelecendo dia, hora, quantidade e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e no edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a: Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.

Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRANDIC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento do material objeto do Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. Dando total garantia de um ano após a efetiva entrega do bem.

Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE.

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, com relação aos objetos entregues.

Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, obedecendo a proposta apresentada na ARP 011/2023, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada.

Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela advindos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Os preços para os itens contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional.

Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo DETRAN/MT.

Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade. Analisar minuciosamente as condições do fornecimento dos itens licitados, sem nenhuma brecha para aditivos futuros, por má observação na elaboração da proposta.

Fornecimento de todos os materiais de consumo, insumos e mão-de-obra necessária para um excelente andamento e conclusão do fornecimento contratado, devendo ser todo o custo do fornecimento ora contratados, cobrados através de uma única nota fiscal.

A empresa CONTRATADA deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital.

Zelar pela qualidade dos produtos entregues, sendo que embalagem deverá estar acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

Entregar os produtos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, e diretamente na Gerência de Material e Mobiliário desta Instituição, conforme definido a ordem de fornecimento.

O (s) produto (s) contratado (s) deverá (ão) ser entregue (s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;

O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE.

Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Entregar o (s) produto (s) adjudicado (s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços.

Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação oficial.

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRANDIC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

A contratada deverá entregar o (s) produto (s) utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor.

Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências das Unidade CONTRATANTE;

Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

É expressamente vedada à contratada a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal dos Órgãos/entidades CONTRATANTE, durante o período de fornecimento.

Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão da Ata de Registro de Preços e previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Emitir, mensalmente, documento fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o(s) lote(s) descritos neste Termo de referência.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

Reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo do de entrega, contados a partir da comunicação formal do Fiscal do contrato.

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto desta LICITAÇÃO e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/C202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

autorização da Contratante.

Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA não poderá subcontratar quaisquer partes dos objetos.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

A). Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

B). Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

O gestor de contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

O fiscal do contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato ou documento equivalente.

O fiscal substituto do contrato será indicado pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRANDIC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/NFE.

O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/06 e 8.426/06, obedecendo aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2007/SAGP/SEFAZ.

O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados a Departamento Estadual de Trânsito e por conta dos órgãos e entidades adesos ao registro de preços:

PROGRAMA 506: Compromisso com o Trânsito Seguro

AÇÃO 2385: Execução das Ações de Educação para o Trânsito

SUBAÇÃO 1: Implantação da Escola Pública de Trânsito

ETAPA 1: Aparelhar a Escola Pública de Trânsito

Fonte: 17030000

Elemento Despesa: 4490-5200

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento. O valor total estimado para a licitação é o previsto no mapa comparativo de preços constante nos autos. A estimativa de custos foi elaborada pela equipe de preços, da Coordenadoria de Aquisições, através de preços colhidos com base no disposto no Artigo 7º, do Decreto Estadual 840/2017, os quais serão juntados aos autos processuais no momento oportuno, encontrando-se disponíveis para consulta sempre que necessário e serão lançados no sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, quando da criação do Mapa Comparativo de preços, o qual também constará nos autos.

12. DO REAJUSTE/DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Caso seja pertinente ao objeto, o Contrato poderá ser submetido a reajustamento de seus preços, conforme previsto no art. 55, inciso III, e art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO REAJUSTE

12.2. Conforme prevê o art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, **poderá** ser concedido o reajuste do preço contratado, a requerimento da CONTRATADA e depois de transcorrido 01 (um) ano da data limite acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, como disciplina o art. 101 do Decreto Estadual nº 840/2017, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV, restando sua análise de competência do CONTRATANTE, com base na seguinte fórmula:

$$R = (I - I_0) \cdot P$$
$$I_0$$

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

lo = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos objetos;

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

lo = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA;

12.3.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá à preclusão lógica do direito.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.5. Também durante a vigência da contratação, a CONTRATADA **poderá** solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato/ordem de fornecimento, conforme faculta o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

O (s) produtos (s) deverão ter validade total pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação, impresso na embalagem, conforme indicado neste termo de referência, observadas as condições estabelecidas.

Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais/produtos entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia/validade, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar imperfeições, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

cominatórias abaixo:

- Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - Não mantiver a proposta;
 - Falhar gravemente na execução do contrato;
 - Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;
 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Fraudar na execução do contrato.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A multa eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/entidade contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Universidade do Estado de Mato Grosso proceder à cobrança judicial da multa.

As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Universidade do Estado de Mato Grosso.

Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Pelo descumprimento das obrigações contratuais por falha em sua execução, o CONTRATANTE poderá aplicar multa, conforme a gradação estabelecida nas tabelas seguintes, não sendo exaustivo o rol estabelecido:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO |
|------------------|--------------------|
| 1 | 1 |
| 2 | 2 |
| 3 | 3 |
| 4 | 4 |
| 5 | 5 |
| 6 | 6 |

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRANDIC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas sobre o valor total contratado conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|-----------------|
| 1 | 1% |
| 2 | 2% |
| 3 | 3% |
| 4 | 4% |
| 5 | 5% |
| 6 | 6% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|---|---|------|----------------------------|
| 1 | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal. | 6 | Por ocorrência |
| 2 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes. | 3 | Por ocorrência |
| 3 | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado. | 5 | Por ocorrência |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 4 | Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, de acordo com a especificação | 5 | Por ocorrência |
| 5 | Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega. | 1 | Por ocorrência |
| 6 | Informar alterações de telefone, endereço, conta bancária e e-mail. | 2 | Por ocorrência |
| 7 | Responder tempestivamente as indagações formuladas pela CONTRATADA. | 3 | Por ocorrência e por dia |
| | Apresentar informações atualizadas. | 5 | Por ocorrência |
| 8 9 | Cumprir quaisquer itens não previstos nesta tabela de multas. | 1 | Por item e por ocorrência. |
| 10 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 | Por item e por ocorrência |
| 11 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência |
| 12 | Prestar os serviços/realizar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos. | 4 | Por ocorrência |
| 13 | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato. | 1 | Por ocorrência e por dia |
| 14 | Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações. | 3 | Por item e por ocorrência |

Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência dos contratos será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. O Termo de Contrato de fornecimento dos produtos poderá ser substituído pela Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/ na forma do §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados;
- 17.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras Judicial, nos termos da Lei;
- 17.4. Permanecem reconhecidos os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

18. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao Contrato, com fulcro no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993:
- 18.1.1. Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 18.1.2. Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 18.1.3. Fiscalizar sua execução;
- 18.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

19. DO DIREITO DE PETIÇÃO

No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20. DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

“Para a execução desde ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores”. (Art. 138º, do Dec. 840/2017).

21. DOS CASOS OMISSOS

Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 522/2016 e do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações, e demais normas federais aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR / CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida na aquisição de bens, objeto da presente licitação, contida na Instrução Normativa da SLTI/MPOG nº 01/2010, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.746/2012 e legislações correlatas;

22.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. DA LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;
Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;
Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;
Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;
Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;
Lei 123/2006 – Normas ME e EPP;
Lei Estadual nº 7.692, de 2002;
Demais Legislações pertinentes ao objeto.

24. DA AMOSTRA

O pregoeiro poderá solicitar as licitantes vencedoras à apresentação de amostras de itens que julgar pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação da empresa, de acordo com o especificado. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote (se for o caso) e nome da empresa.

A licitante que não apresentar as amostras no prazo acima terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

A licitante convocada para apresentar amostras deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente à UNEMAT.

No ato de apresentação das amostras serão emitidos pela Administração ao licitante, documento que comprove a apresentação, em 02 vias de igual teor, uma das quais deverá ser juntada ao processo licitatório.

Enquanto não expirado o prazo de apresentação das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes no produto apresentado.

As amostras serão examinadas pelos solicitantes dos equipamentos e materiais de consumo, que emitirão parecer no prazo de 03 dias úteis a partir da entrega pelo licitante. O prazo conferido para análise das amostras não suspende o prazo para substituição ou ajuste do produto apresentado.

Para efeito de avaliação serão as amostras comparadas com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo aprovado se atenderem integralmente à descrição técnica e rejeitadas se não atenderem a qualquer dos parâmetros especificados.

Será rejeitada a amostra que apresentar defeito estrutural, de acabamento ou operação.

A solicitação de amostra encontra-se previsto nos: Acórdão TCU no 2739/2009, 1113/2008, 2368/2013, 1.215/2009 e 2.139/2009 ambos do Plenário; Informativo de Licitações e Contratos nº 167 do TCU; Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU.

25. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

25.1. Conforme art. 12, inciso IV da Portaria nº 437/2018:

Nome Fiscal Titular: Juliana Silva do Carmo

Nome Fiscal Substituto: Elbes Evangelista da Silva

Matrícula: 126956

Matrícula: 78950

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nome Gestor Titular: Elbes Evangelista da Silva Nome Gestor Substituto: Juliana Silva do Carmo
Matrícula: 78950 Matrícula: 126956

26. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, com orientações fornecidas pela equipe técnica da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente as despesas, constando também no Plano Anual de Aquisições.

Responsável pela demanda: Renata Neves Tavares de Barros Freitas
Matrícula: 127109

27. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação.

Diretor de Administração Sistêmica: Paulo Henrique Lima Marques
Matrícula: 127001

28. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cuiabá, 06 de setembro de 2023.

29. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

29.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT



Assinado com senha por RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS - COORDENADOR /
CEPTRAN - 14/09/2023 às 08:22:57 e ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - DIRETOR
DE AUTARQUIA / DFET - 14/09/2023 às 08:30:10.
Documento Nº: 11664576-8250 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11664576-8250>



DETRAN/IC202341712

SIGA